

15^o

Cartório

Ofício de Notas

Tabeliã: *Fernanda de Freitas Leitão*

Substituta Legal: *Michelle Novaes*

Política de sustentabilidade ambiental e social

Nome do documento CARTÓRIO 15 – Política de sustentabilidade ambiental e social	Tipo de documento Política	Classificação Interna
Criada por Matheus de Alencar (matheusdealencar@gussemsaad.com) Sofia Martinelli (sofiabmartinelli@gussemsaad.com)	Data de criação 22/09/2022	Versão 1.1
Revisada por Eduardo Gussem (gussem@gussemsaad.com) Michelle Novaes (michellenovaes@cartorio15.com.br) Alex Pereira (alexpereira@cartorio15.com.br)	Data de revisão 27/09/2022	Revisão
Aprovada por Fernanda de Freitas Leitão	Data de aprovação 27/09/2022	Prazo para revisão Anual



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO

Esta Política de Sustentabilidade Ambiental e Social (“Política”) integra o sistema de governança corporativa do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (“Cartório 15”), complementando as previsões do Código de Ética e de Condutas e em consonância com as diretrizes constantes do Selo Cartório Verde, no sentido de estruturar suas atividades de forma mais alinhada aos objetivos de sustentabilidade.

Assim sendo, esta Política está fundada nas 8 diretrizes que fundamentam o Selo Cartório Verde:

Diretriz 1

Gestão racional de recursos de TI

Otimizar o uso de todos os recursos tecnológicos utilizados pelo Cartório 15, buscando aumentar a eficiência da aquisição de sistemas e equipamentos, maximizar suas funcionalidades e vida útil e diminuir o impacto ambiental (gasto de energia elétrica para manutenção do funcionamento, mineração de matéria-prima para os componentes de *hardware*, descarte de materiais potencialmente agressivos ao meio ambiente etc.) causado pelo uso irracional de *software* e *hardware*.

Diretriz 2

Redução da emissão de poluentes e pegada de carbono:

Buscar fontes alternativas de energia, bem como adotar medidas para substituição e uso racionalizado de recursos energéticos e derivados de petróleo e promover ações de conscientização entre os Colaboradores.

Diretriz 3

Gestão racional de outros recursos naturais

Adotar medidas para evitar o desperdício, com foco especial em economia de água e papel, e elaborar estratégias associadas à reciclagem de resíduos sólidos, descarte de resíduos orgânicos e alternativas para descarte adequado de lixo eletrônico.

Diretriz 4

Conexão entre objetivos de sustentabilidade ambiental com social

Articular-se com entidades de reciclagem e do terceiro setor que estejam engajadas em projetos de gestão racional de recursos naturais para construção de parcerias com impacto social positivo.

Diretriz 5

Incentivo e elaboração de outras políticas de cunho social além da comunhão entre reciclagem e social

Dar continuidade e ampliar medidas institucionais associadas ao apoio a projetos sociais de diferentes escopos, associados à garantia de direitos fundamentais e ao respeito à diversidade.

Diretriz 6

Aprimoramento da governança no nível de boas práticas e compliance, com foco no retorno em valor de sustentabilidade

Vincular medidas de governança e compliance ao retorno em valor ético de sustentabilidade (ambiental e social), produzindo não apenas incentivos ao cumprimento normativo, mas também obrigações e incentivos de sustentabilidade.

Diretriz 7

Comunicação à sociedade de nossa identidade de um cartório verde e socialmente responsável

Comunicar-se de maneira ativa com a sociedade e os diferentes atores sociais parceiros e potenciais parceiros, de modo a evidenciar o papel social do Cartório 15 para além do desempenho de atividades cartorárias.

Diretriz 8

Direcionamento de pelo menos 7% do faturamento com despesas e investimento em tecnologia, inovação e ESG

Estabelecer um compromisso financeiro institucional visando garantia do aprimoramento contínuo das estruturas de governança de modo a permitir o incremento em tecnologia, inovação e ESG no longo prazo.

Assim, toda a estrutura organizacional e de governança do Cartório 15 estará orientada sob as mencionadas diretrizes, observando-se, na adoção de quaisquer medidas voltadas à efetivação, os seguintes **princípios**:

- 1) **Responsabilidade social corporativa:** Condução dos negócios com responsabilidade social, vinculados ao conceito de desenvolvimento sustentável e melhoria contínua no âmbito da serventia;
- 2) **Pessoas em primeiro lugar:** Valorização dos funcionários, oferecendo boas condições e bom ambiente de trabalho, desenvolvimento profissional, estímulo à qualidade de vida e a promoção da saúde;
- 3) **Respeito à diversidade:** Respeito aos direitos humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação, especialmente quanto ao respeito à diversidade de raça, gênero e cultura no ambiente de trabalho, inclusive nos termos da Política Antidiscriminatória já adotada pelo Cartório 15;
- 4) **Conformidade:** Respeito à legislação brasileira e aos órgãos regulatórios, com especial atenção à adequação aos marcos normativos de proteção de dados pessoais e privacidade;
- 5) **Garantia de condições de trabalho adequadas:** Apoio à erradicação do trabalho infantil, escravo e degradante, inclusive entre seus parceiros comerciais e fornecedores;
- 6) **Integridade:** Identificação dos riscos de corrupção e implementação de políticas de combate efetivas, incentivando as denúncias a qualquer violação ou irregularidade e assegurando que a liderança dê o exemplo anticorrupção.

A Administração do Cartório 15 está comprometida em revisar e fazer cumprir esta Política, pelo que se compromete a revisar sua política de bônus (associada ao recebimento de benefícios extrassalariais) para contemplar, além dos requisitos de produtividade já adotados, critérios de compliance e sustentabilidade.



Em termos de atribuições, reiteram-se nesta Política as competências do Departamento de Recursos Humanos já indicadas na respectiva Política Antidiscriminatória do Cartório 15, em especial, para o estabelecimento de medidas que promovam que pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais, raças e credos recebam o mesmo tratamento de respeito, legitimidade e autoridade em cargos e posições semelhantes ou inferiores, bem como para projetar, sugerir, implementar e monitorar ações afirmativas, que promovam a equidade racial, de gênero e de orientação sexual, sempre que possível e nas formas aprovadas pela administração.

Igualmente, reiteram-se nesta Política as competências do Comitê Estratégico de Tecnologia e Segurança da Informação, em especial, aquelas relacionadas à adequação aos marcos normativos de proteção de dados pessoais e privacidade, ao uso racional dos recursos de TI mediante atribuição de papéis e responsabilidades relacionados à Segurança da Informação e Privacidade, com destaque às responsabilidades sobre processos de contratação e acompanhamento de compras de TI e sobre atividades operacionais ou de caráter contínuo em tecnologia e segurança da informação.

Além disso, o Cartório 15 produzirá anualmente, no primeiro semestre, um Relatório de Sustentabilidade, pelo qual buscará analisar o impacto de suas atividades em termos ambientais e sociais e desenvolver métricas comparativas ano-a-ano, buscando estabelecer metas de sustentabilidade ambiental e social para o ano subsequente.